D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 28 de Outubro de **2026**
Edição 2163
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 406, de 26 de outubro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.860.217,82 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.860.217,82**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.573.000040	4.960.217,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.36.00	1.573.000040	1.900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 6.860.217,82**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	1.573.000040	1.283.755,70
12.361.0059.2203.0000	PROGRAMA EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.39.00	1.573.000040	3.676.462,12
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	1.573.000040	1.900.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/10/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de outubro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 407, de 26 de outubro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.131.886,81 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.131.886,81**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	2.131.886,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.131.886,81**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.704.000033	2.131.886,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/10/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de outubro de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 408, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e estabelece normas para inscrição, seleção, hierarquização e indicação de beneficiários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais na linha de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, e a Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026, que atualiza os limites de renda bruta familiar admitidos no Programa;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025, que estabelece orientações e procedimentos para atendimento de pessoas e famílias em situação de rua e com trajetória de rua no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que o Município de Campos dos Goytacazes não integra o rol de entes públicos aos quais a Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025, atribui caráter obrigatório à reserva mínima de unidades habitacionais para a população em situação de rua, optando o Município, ainda assim, por adotar voluntariamente esse parâmetro como diretriz própria de política habitacional local, nos termos do art. 12, IV, deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos de inscrição, seleção, classificação, hierarquização e indicação de famílias candidatas a beneficiárias de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa Urbano 1, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º O Programa atenderá famílias enquadradas na Faixa Urbano 1, observado o limite de renda bruta familiar mensal vigente para essa faixa, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e das atualizações periódicas fixadas por ato do Ministério das Cidades, atualmente correspondente a R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026.

Art. 3º As unidades habitacionais serão destinadas conforme disponibilidade, observando critérios legais, técnicos e sociais definidos neste Decreto e no edital correspondente.

Parágrafo único. O edital de que trata o caput será expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ouvido o GIPP, e deverá conter, no mínimo, o cronograma do processo seletivo, a documentação exigida dos candidatos, a pontuação atribuída a cada critério de hierarquização previsto no art. 11 e os prazos e a forma de interposição de recursos.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e validar as etapas do programa habitacional.

§1º O GIPP será composto por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
II – da Empresa Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento – EMHAB;
III – da Procuradoria Geral do Município;
IV – da Secretaria Municipal de Transparência e Controle;
V – de outros órgãos e entidades cuja participação seja considerada estratégica pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Compete ao GIPP:
I – acompanhar a execução do programa;
II – validar critérios e procedimentos;
III – garantir transparência e controle social.

§3º A participação da Procuradoria Geral do Município no GIPP restringe-se ao assessoramento jurídico do colegiado, sem prejuízo e sem prejudicar a independência do parecer jurídico de que trata o art. 20 deste Decreto, o qual deverá ser exarado por membro da Procuradoria que não tenha atuado, no caso concreto, na validação de critérios e procedimentos referida no §2º, II, deste artigo.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 6º O cadastramento das famílias será realizado por meio eletrônico e presencial.

Art. 7º Constituem requisitos mínimos para o cadastramento:
I – inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
II – residência no Município há, no mínimo, 3 (três) meses;
III – não possuir imóvel;
IV – não ter sido beneficiado anteriormente por programa habitacional, ressalvada a hipótese de distrato do benefício habitacional anteriormente concedido, nos termos do art. 9º, I, deste Decreto.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.10.27 17:43:42 -03'00'

CAPÍTULO IV
DA ELEGIBILIDADE

Art. 8º Serão consideradas elegíveis as famílias que atenderem cumulativamente aos critérios estabelecidos na legislação federal e no edital municipal.

Art. 9º Não poderão participar:
I – beneficiários de programas habitacionais anteriores que não tenham realizado o distrato do benefício habitacional anteriormente concedido;
II – proprietários de imóveis;
III – candidatos que incidirem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

Art. 10. A seleção das famílias será realizada em etapas:
I – inscrição;
II – análise documental;
III – enquadramento;
IV – hierarquização;
V – indicação de beneficiários.

Art. 11. A hierarquização das famílias observará critérios de pontuação nacionais e municipais, na forma dos parágrafos seguintes.

§1º São critérios de pontuação nacionais:
I – mulher como responsável familiar, conforme Cadastro Único;
II – família com pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista, comprovado por laudo médico com CID;
III – presença de pessoa idosa (idade igual ou superior a 60 anos) na composição familiar;
IV – responsável familiar com idade igual ou superior a 60 anos;
V – responsável familiar com idade igual ou superior a 80 anos;
VI – presença de crianças ou adolescentes no núcleo familiar;
VII – família com pessoa acometida por câncer ou doença rara crônica, comprovada por laudo médico com CID;
VIII – família em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme CadÚnico;
IX – família em situação de rua ou com trajetória de rua;
X – família que tenha perdido moradia em razão de desastre natural, reconhecido pela Defesa Civil;
XI – família em deslocamento involuntário por obras públicas;
XII – mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), devidamente comprovado;
XIII – integrantes de povos tradicionais, quilombolas ou indígenas reconhecidos no CadÚnico;
XIV – família residente em área de risco, conforme declaração da Defesa Civil.

§2º São critérios de pontuação municipais:
I – maior tempo de residência no Município, comprovado na forma do edital, observado o mínimo exigido no art. 7º, inciso II, deste Decreto;
II – famílias inscritas e sorteadas que não foram contempladas no último cadastro habitacional (2019);
III – famílias em gozo do benefício eventual de aluguel social.

CAPÍTULO VI
DAS RESERVAS DE UNIDADES

Art. 12. Serão reservadas unidades habitacionais nos seguintes percentuais mínimos:
I – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;
II – 5% (cinco por cento) para idosos;
III – 5% (cinco por cento) para mulheres vítimas de violência;
IV – 3% (três por cento) para população em situação de rua.

Art. 13. É vedada, para uma mesma família, a acumulação de mais de uma das reservas de unidades habitacionais previstas no art. 12 deste Decreto, sem prejuízo da cumulação de critérios de pontuação para fins de hierarquização, nos termos do art. 11.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 14. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, cujos membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A Comissão será composta por equipe técnica multidisciplinar.

Art. 16. Compete à Comissão:
I – analisar inscrições;
II – aplicar os critérios de elegibilidade e hierarquização;
III – realizar diligências;
IV – divulgar resultados;
V – julgar recursos.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 17. Fica assegurado o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação de qualquer decisão que resulte em indeferimento do cadastramento, inelegibilidade ou exclusão do candidato, inclusive do resultado da etapa de hierarquização.

Art. 18. Os recursos serão julgados pela Comissão, mediante decisão fundamentada.

Art. 19. A decisão da Comissão será definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO IX
DO PARECER JURÍDICO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 20. Após a fase de classificação e do julgamento dos recursos de que tratam os arts. 17 a 19, e antes da homologação final, o processo deverá ser submetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

CAPÍTULO X
DA PUBLICIDADE

Art. 21. Todos os atos serão publicados:
I – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
II – no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI
DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 22. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A classificação não garante, automaticamente, a contemplação.

Art. 24. A contratação dependerá de aprovação e formalização junto à Caixa Econômica Federal, agente operador do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Art. 25. A comprovação de fraude implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 26. Fica revogado o Decreto Municipal nº 233, de 13 de agosto de 2018, em razão de sua incompatibilidade com os procedimentos administrativos, os critérios de seleção e os mecanismos de controle estabelecidos neste Decreto, aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 27. Os processos de inscrição, cadastramento ou seleção de beneficiários iniciados sob a vigência do Decreto Municipal nº 233, de 13 de agosto de 2018, serão aproveitados e adaptados aos procedimentos deste Decreto, resguardados os atos já praticados e os direitos deles decorrentes, cabendo à Comissão Municipal de Seleção disciplinar, em ato próprio, a forma de migração dos cadastros existentes.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de outubro de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

Portaria nº 2076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso VIII, da Constituição Federal, que submete a Administração Pública aos princípios que regem a atuação administrativa e assegura a previsão legal de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Técnico Fazendário, formalizada pela Portaria n° 192/2025, publicada em 24/03/2025;

CONSIDERANDO que, por ocasião dos atos convocatórios foi identificada inconsistência na composição da listagem de candidatos aprovados e classificados, em razão da inclusão de quantitativo de candidatos que não observou adequadamente a distribuição das vagas reservadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a correção da inconsistência identificada exige a recomposição das listagens de ampla concorrência e de candidatos com deficiência, de modo a assegurar a observância do percentual de reserva previsto no item 1.3 do edital, preservados os critérios de classificação e o quantitativo de cadastro de reserva estabelecido para o certame;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela administrativa, reconhecido pelas Súmulas n° 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, que impõe à Administração Pública a revisão de seus próprios atos quando constatada desconformidade com a legalidade, observados os direitos e as garantias dos interessados;

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de Técnico Fazendário sob regime estatutário, realizado através Edital n° 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art.1° - RETIFICAR a listagem final dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de **TÉCNICO FAZENDÁRIO,** do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, sob o regime estatutário, conforme Edital n° 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

Art. 2º - Ficam ratificados a homologação, os atos e os efeitos produzidos pela Portaria n° 192/2025, publicada em 24/03/2025, ressalvadas as alterações constantes no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÉCNICO FAZENDÁRIO – PCD

CLASS	CANDIDATO – PCD	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Haroldo Ribeiro Gomes	12/09/1953	**57**	Aprovado/Classificado PcD
2º	Bruna Dos Santos Azeredo	18/06/1987	**52,5**	Aprovado/Classificado PcD
3º	Davi Souza Dias	19/12/1995	49,5	Aprovado PcD/CR
4º	Luciano Rangel De Arruda	05/03/1981	47,5	Aprovado PcD/CR
5º	Douglas Braga De Paula	08/08/1978	47	Aprovado PcD/CR

TÉCNICO FAZENDÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

CLASS	CANDIDATO – AC	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Sheila Marcia De Souza	01/06/1981	**68**	Aprovado/Classificado
2º	Cristiano De Oliveira Manhaes	17/03/1985	**67**	Aprovado/Classificado
3º	Ayandra Julia Firmino Leite Miranda Macedo	24/03/2000	**67**	Aprovado/Classificado
4º	Keila De Almeida Ribeiro	02/03/1995	**66**	Aprovado/Classificado
5º	Bruno Soares Sales	18/02/2003	**65,5**	Aprovado/Classificado
6º	Pedro Ivo Pinheiro Henrique De Azeredo	06/01/1982	**65,5**	Aprovado/Classificado

7º	Lucas Campos Teixeira E Nascimento	03/09/1996	**65**	Aprovado/Classificado
8º	João Bento Da Costa Neto	30/08/1990	**64,5**	Aprovado/Classificado
9º	Eliane Caetano Dos Santos	18/07/1991	**64**	Aprovado/Classificado
10º	Bruno Dos Santos Sousa	07/05/2003	**64**	Aprovado/Classificado
11º	Raphael Pessanha Riter	18/07/1993	**64**	Aprovado/Classificado
12º	Deivid Moraes Da Silva De Melo	26/04/2002	**64**	Aprovado/Classificado
13º	Laysa Miranda Da Silva Barros	19/02/1987	**63,5**	Aprovado/Classificado
14º	Fernando Lucas Lopes Pessanha De Carvalho	14/08/1992	62,5	Aprovado/CR
15º	Jean De Carvalho Silva França	28/11/2003	62,5	Aprovado/CR
16º	Gabriel Campos Barcelos	20/04/1999	62	Aprovado/CR
17º	Tássia Ressiguier Ribeiro	07/01/2002	62	Aprovado/CR
18º	Igor Assumpção Queiroz Rêgo	07/12/1991	62	Aprovado/CR
19º	Hígina Gomes Rangel Dos Santos Riter	23/03/1994	62	Aprovado/CR
20º	Amanda Tavares Da Silva	25/03/1990	61,5	Aprovado/CR
21º	José Guilherme Moreira Caetano	19/03/1986	61,5	Aprovado/CR
22º	Paulo Gedeão Barroso Gomes Júnior	04/05/1994	61,5	Aprovado/CR
23º	Ana Caroline Gomes Da Silva	12/06/1999	60,5	Aprovado/CR
24º	Leonardo De Carvalho Ribeiro	13/06/1985	60,5	Aprovado/CR
25º	Flávio Ambrosini Pessanha	14/05/1996	60,5	Aprovado/CR
26º	Natalia De Souza Barbosa Oliveira	19/02/1999	60	Aprovado/CR
27º	Rickson Ramos Braga	16/04/2000	60	Aprovado/CR
28º	Regiane Da Silva Ferreira	31/01/1988	60	Aprovado/CR
29º	Wallace Santanna Rodrigues Da Silva	23/10/1994	59,5	Aprovado/CR
30º	Isabella Assis Ribeiro Cavalhares	31/07/1994	59,5	Aprovado/CR
31º	Matheus Do Nascimento Araujo De Souza	05/03/2002	59,5	Aprovado/CR
32º	Igor Grassini Das Dores	17/02/1996	59,5	Aprovado/CR
33º	Lorena Paes Moreira	04/09/1990	59,5	Aprovado/CR
34º	Maria Clara Campos Alves Lopes	14/08/1997	59,5	Aprovado/CR
35º	Renata Terra Paixão	21/07/1986	59	Aprovado/CR
36º	Hingrid Monteiro Costa	31/05/2001	59	Aprovado/CR
37º	Bernardo Soares Nunes Brandão Dos Santos	10/08/1997	58,5	Aprovado/CR
38º	Nivaldo Pereira De Souza Júnior	20/09/2000	58,5	Aprovado/CR
39º	Matheus Santos Martins Pedra	18/03/1993	58,5	Aprovado/CR
40º	Kariny De Souza Tripari	09/06/1995	58,5	Aprovado/CR

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de outubro de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito DEFERIDOS nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.008536.2026-89	ANA TEREZA DE JESUS AZEVEDO RIBEIRO ALMEIDA	287/2026
00098.009605.2026-71	THALITA DE AZEVEDO MACHADO RIBEIRO	1449/2026
00098.009606.2026-16	MAYARA MOURA MORAES DE SOUZA	1450/2026
00067.002232.2026-75	ALESSANDRO SOARES DE SOUZA	1451/2026
00067.002249.2026-22	SILVIA CRISTINA PEREIRA GOMES	1452/2026
00098.006301.2026-52	POLLIANA SOARES MARTINS DA SILVA	163/2026
00067.002247.2026-33	GUSTAVO GOMES CORREA SILVA	1453/2026
00067.002246.2026-99	GUSTAVO GOMES CORREA SILVA	1454/2026
00098.006309.2026-19	DIANINI MOURA RIBEIRO DE FREITAS	162/2026
00098.009526.2026-61	ROBERTA CHRISTINE DE OLIVEIRA DIAS	1455/2026
00098.007672.2026-51	ROSIANE ROZA GONCALVES	1466/2026
00098.008607.2026-43	SHEILA DA SILVA FARIA GOMES	1465/2026
00098.008170.2026-48	CARLOS RECLIBE GOMES VILELA	281/2026
00098.007461.2026-19	TERLANE LAMONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	1458/2026
00098.009038.2026-53	NATHALIA MARTINS CARVALHO	1459/2026
00098.006620.2026-68	ANGELI SILVA GOMES PESSANHA DOS SANTOS	1460/2026
00098.008468.2026-58	CARLA MARIA CASTRO DE SOUSA	1462/2026
00098.007508.2026-44	REINALDO TAVARES DANTAS	296/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito INDEFERIDOS nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.008093.2026-26	ANA CLAUDIA PONTES RIOS NASCIMENTO	1456/2026
00098.008317.2026-08	MARCELO DOS SANTOS CHAGAS	1457/2026
00098.008251.2026-48	MARCO ANTONIO DE BARCELOS ANDRADE	1464/2026
00098.009636.2026-22	ELBA SOUZA DO AMARAL STELLET	1463/2026
00067.002293.2026-32	MARIA ELIETE VIEIRA FARIA	1461/2026

27/10/2026

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 41.749

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ Nº 20.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 21030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** no uso de suas atribuições legais, e por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Municipal nº 110/2026 torna pública a **RETIFICAÇÃO** para conhecimento dos interessados, que pretendam celebrar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o desenvolvimento de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 (e alterações), Lei Federal nº 13.146, de 06.07.2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução CNAS nº 109 de 11.11.2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Decreto Municipal nº 371 de 09.12.2019, Instrução Normativa PMCG/SMTC nº001/2020 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente edital.

Por meio desta retificação fica alterado o item 5 – Financiamento e no Anexo I o item 13 – Custo, permanecendo inalterados todos os demais itens do Edital original.

LEIA-SE:
ITEM 5 FINANCIAMENTO

5.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos financeiros no valor total de até R$ 5.286.539,40 (CINCO MILHÕES,DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5.2 O valor per capita por cada meta será de R$ 486,79 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo para 905 (novecentos e cinco) vagas R$ 440.544,95/Mês (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL,QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ANEXO I – ITEM 13 - CUSTO

O Termo de Colaboração atuará na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e para a execução deste o valor per capita será de R$ 486,79 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais. Para tanto, o presente instrumento contará com o cofinanciamento Municipal, cujo valor total está relacionado abaixo:

Valor Total Mensal: R$ 440.544,95 (905 metas)
Valor Total Anual: R$ 5.286.539,40

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Mat. 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ Nº 20.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 21030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** no uso de suas atribuições legais, e por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Municipal nº 110/2026 torna pública a **RETIFICAÇÃO** para conhecimento dos interessados, que pretenda celebrar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o desenvolvimento de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, PARA IDOSOS, COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA**, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 (e alterações), Lei Nº 10.741, de 01/10/2003 (e alterações), Lei Estadual nº 8.049 de 17/07/2018, Resolução CNAS nº 109 de 11.11.2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Decreto Municipal nº 371 de 09.12.2019, Instrução Normativa PMCG/SMTC nº 001/2020 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente edital.

Por meio desta retificação fica alterado o item 5.1 – Capacidade e Meta de Atendimento, permanecendo inalterados todos os demais itens do Edital original.

LEIA-SE:
5.1 CAPACIDADE E META DE ATENDIMENTO

Modalidade	Meta	Valor pago *per capita*
Acolhimento Institucional para Idosos – Idoso Independente	38 vagas	R$ 1.331,00
Acolhimento Institucional para Idosos – Idoso Dependente	97 vagas	R$ 1.727,65

Campos dos Goytacazes,26 de outubro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Mat. 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 015/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2026.204.000496-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: manutenção e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio da aquisição de equipamentos que garantem a qualidade e continuidade e fortalecimento da oficina de artesanato destinada a 30 mulheres com idade entre 30 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, ao desenvolvimento de potencialidades e a promoção da inclusão social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO,** e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária

	UNIDADE GESTORA	*FONTE*	*PROJETO/ATIVIDADE*	*ELEMENTO DE DESPESA*
CÓDIGO	*UG 022707*	*229*	08.245.0014.2056.0000	*33.50.43.00*
DENOMINAÇÃO	*FMAS*	*FNAS/ SUAS*	*Programas do SUAS*	*Subvenção Social SUBVENÇO SOCIAL*

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga até o dia 31 de outubro de 2026.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ADRIANA DE SOUZA CAETANO, matrícula nº 42.994, Diretora do SUAS,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de outubro de 2026 a outubro de 2027, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 15 de setembro de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 33/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS n. 177, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS n. 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

Considerando a Assembleia Geral extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 27 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as programações de emendas parlamentares cadastradas no sistema Estrutura SUAS, conforme tabela a seguir:

GND	Número da Emenda	Instituição	Emenda
Programação 330100920260014GND 3	202639420005	Dispensário São Vicente de Paulo	R$ 100.000,00

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

Raquel Henriques Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 55/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;
RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.
§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 2/11/2026 a 8/11/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.
§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:
I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;
II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;
III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e
IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://suap.campos.rj.gov.br
§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.
§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no *caput* deste artigo.
§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.
§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2026 a 6/11/2026, por meio do link https://suap.campos.rj.gov.br
Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.
Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:
I – à conveniência administrativa;
II – à necessidade do serviço;
III – aos critérios fixados;
IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.
§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.
§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.
§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.
Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral
Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL (o voluntário ao RAS deverá se apresentar para o serviço no local)
Supervisão do RAS	01	2/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	2/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	2/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	2/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	2/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	2/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	2/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	2/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	2/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	2/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
Moto Patrulha	02	2/11/2026	06x12	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Moto Patrulha	02	2/11/2026	15x21	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Motorista VTRs Adm	01	2/11/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	2/11/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	2/11/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	2/11/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	2/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	2/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	2/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	2/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
POG	10	2/11/2026	06x12	Cemitério do Caju
POG	10	2/11/2026	12x18	Cemitério do Caju
POG	03	2/11/2026	06x12	Cemitério de Morro do Côco
POG	03	2/11/2026	12x18	Cemitério de Morro do Côco
POG	03	2/11/2026	06x12	Cemitério de Travessão
POG	03	2/11/2026	12x18	Cemitério de Travessão
Controle viário	02	2/11/2026	06x12	Cemitério de Goitacazes I
Controle viário	02	2/11/2026	12x18	Cemitério de Goitacazes I
Controle viário	02	2/11/2026	06x12	Cemitério de Goitacazes II
Controle viário	02	2/11/2026	12x18	Cemitério de Goitacazes II
Controle viário	03	2/11/2026	06x12	Cemitério de São Sebastião
Controle viário	03	2/11/2026	12x18	Cemitério de São Sebastião
Controle viário	02	2/11/2026	06x12	Cemitério de Coqueiro de Tócos
Controle viário	02	2/11/2026	12x18	Cemitério de Coqueiro de Tócos
Controle viário	02	2/11/2026	06x12	Cemitério de São Bento
Controle viário	02	2/11/2026	12x18	Cemitério de São Bento
Controle viário	02	2/11/2026	06x12	Cemitério de Santo Amaro
Controle viário	02	2/11/2026	12x18	Cemitério de Santo Amaro
S.A.L	03	2/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	2/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	3/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	3/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	3/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	3/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	3/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	3/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/11/2026	07x13	Calçadão
POG	02	3/11/2026	13x19	Calçadão
POG	02	3/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	3/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	3/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/11/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/11/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	3/11/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Moto Patrulha	02	3/11/2026	06x12	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Moto Patrulha	02	3/11/2026	15x21	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Motorista VTRs Adm	01	3/11/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	3/11/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	3/11/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	3/11/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	3/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	03	3/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	3/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	4/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	4/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	4/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	4/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	4/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	4/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/11/2026	07x13	Calçadão
POG	02	4/11/2026	13x19	Calçadão
POG	02	4/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	4/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	4/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/11/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/11/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	4/11/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club

Moto Patrulha	02	4/11/2026	06x12	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Moto Patrulha	02	4/11/2026	15x21	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Motorista VTRs Adm	01	4/11/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/11/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/11/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/11/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	4/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	03	4/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	4/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	5/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	5/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	5/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	5/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	5/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	5/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/11/2026	07x13	Calçadão
POG	02	5/11/2026	13x19	Calçadão
POG	02	5/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	5/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	5/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	5/11/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	5/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	5/11/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	5/11/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Moto Patrulha	02	5/11/2026	06x12	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Moto Patrulha	02	5/11/2026	15x21	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Motorista VTRs Adm	01	5/11/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	5/11/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	5/11/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	5/11/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	5/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	03	5/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	5/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	6/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	6/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	6/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	6/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	6/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	6/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/11/2026	07x13	Calçadão
POG	02	6/11/2026	13x19	Calçadão
POG	02	6/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	6/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	6/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	6/11/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	6/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	6/11/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	07x13	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	13x19	Av. Sen. Tarcisio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcisio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	6/11/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Moto Patrulha	02	6/11/2026	06x12	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Moto Patrulha	02	6/11/2026	15x21	Cabeceira da Ponte Leonel Brizola (Centro)
Motorista VTRs Adm	01	6/11/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	6/11/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	6/11/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	6/11/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	6/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	03	6/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	6/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	7/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	7/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	7/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	7/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	7/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	7/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	7/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	7/11/2026	07x13	Calçadão
POG	02	7/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	7/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	7/11/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	7/11/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	7/11/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)

Monitoramento (ônibus)	02	7/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
Regional Norte	02	7/11/2026	06x14	Santo Eduardo
S.A.L	03	7/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	7/11/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	8/11/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	8/11/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	04	8/11/2026	00x06	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	04	8/11/2026	18x00	Área Central (perímetro de atuação no Centro + Seguro)
POG	02	8/11/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	8/11/2026	07x13	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/11/2026	13x19	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	8/11/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	8/11/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
Monitoramento (ônibus)	02	8/11/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/11/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/11/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	8/11/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	03	8/11/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	8/11/2026	19x07	Diversos

Contratações Públicas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃIO ELETRÔNICA N.º 001/2026

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2026.019.000212-4-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 001/2026, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de software de gestão de impressão, para atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos de diversos setores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, CNPJ n.º 29.898.145/0001-33.

CONTRATADO:

- MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.515.275/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2026.

PATRÍCIA CORDEIRO ALVES ALENCAR
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade nº 116/2026, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 29 de outubro de 2026, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos para restauração do Solar do Airizes – BR 356 - Campos dos Goytacazes – RJ.**

Motivo do adiamento: Inexistência de tempo hábil para responder à impugnação**.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2026.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Agente de Contratação

Câmara Municipal

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Processo nº 396/2026

Objeto: **Contratação de empresa para futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa.**

Acolho na íntegra a manifestação da Pregoeira de fls. 804/808 e o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes de fls. 703/707 e DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa OTONI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.773.516/0001-00. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível no portal www.licitanet.com.br

PUBLIQUE-SE.

"Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO

Processo nº 037/2023 – CONTRATO Nº 003/2023
CNPJ: 03.644.369/0001-25 – LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL - LTDA.

Vigência: A partir de 22/09/2026.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

